

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº. 413/2010.

Concede aumento salarial aos integrantes da classe dos professores da rede municipal de ensino de Tucumã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ - Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o salário base dos professores da rede municipal de ensino de Tucumã.


Art. 2º - Os percentuais incidirão sobre o salário base em vigor no mês de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 04 de Janeiro de 2010.

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 04 / 01 / 2010.


Secretaria Municipal de Administração


Lamartim Rosalves de Almeida
Prefeito em exercício